



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 62/2013

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha Desp.	Saldo Ficha (12/08)	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>				
<b>02.01</b>	<b>Secretaria de Gabinete</b>				
02.144.0003.2006	Manut. Atividades do Gabinete				
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01	(7)	3.802,25	10.000,00
<b>02.02</b>	<b>Secretaria de Administração</b>				
<b>02.144.0003.2006</b>	<b>Manut. Ativ. da Secretaria de Administração</b>				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01	(29)	19.021,20	51.800,00
<b>02.06</b>	<b>Secretaria de Obras e Serv. Municipais</b>				
<b>04.122.0014.2023</b>	<b>Manut. Secretaria de Obras e Serv. Municipais</b>				
3.3.90.30	Material de Consumo	01	(121)	19.704,85	120.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01	(124)	132.650,00	50.000,00
<b>02.10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
<b>10.301.0024.2034</b>	<b>Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde</b>				
3.3.90.30	Material de Consumo	01	(185)	95.761,98	70.000,00
<b>02.13</b>	<b>Secretaria de Educação</b>				
<b>12.361.0019.2014</b>	<b>Manut. do Ensino Fundamental</b>				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01	(269)	77.457,60	70.000,00
<b>02.15</b>	<b>Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura</b>				
<b>13.392.0020.2020</b>	<b>Manutenção da Coordenadoria da Cultura</b>				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		(316)	247.540,51	13.000,00
Fontes de Recursos: <b>(01)</b> - Próprios <b>(02)</b> - Estadual <b>(05)</b> - Federal				<b>TOTAL</b>	<b>384.800,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha Desp.	Saldo Ficha (12/08)	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>				
<b>02.01</b>	<b>Secretaria de Gabinete</b>				
<b>04.122.0002.2005</b>	<b>Manut. Ativ. de Assuntos Jurídicos</b>				
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	(10)	66.811,01	66.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	(11)	25.814,85	25.810,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	(13)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01	(14)	3.425,00	3.420,00
<b>02.13</b>	<b>Secretaria de Educação</b>				
<b>12.361.0019.2014</b>	<b>Manut. do Ensino Fundamental</b>				
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	(262)	200.252,18	200.250,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	(263)	86.464,59	86.460,00
<b>02.15</b>	<b>Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura</b>				
<b>13.392.0020.2020</b>	<b>Manutenção da Coordenadoria da Cultura</b>				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		(316)	247.540,51	1.060,00
Fontes de Recursos: (01) - Próprios (02) - Estadual (05) - Federal				<b>TOTAL</b>	<b>384.800,00</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de agosto de 2013.

**Art. 5º.** Ficam revogados as disposições em contrario a presente Lei.

Barra do Turvo - SP, 10 de outubro de 2013.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,  
Excelentíssimos (as) Senhores(as) Vereadores(as).

Através do anexo Projeto de Lei nº 62/2013, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), para a reforçar dotações da Administração Municipal para a realização de despesas públicas (água, luz e telefone), combustível, manutenção de veículos/máquinas e manutenção de prédios escolares

As dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente contemplam essa possibilidade solicitada, e, encaminhamos, portanto, o referido projeto para apreciação dos nobres edis.

Respeitosamente,

Barra do Turvo, 10 de outubro de 2013.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)